

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 380/2022

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica em Direito Previdenciário para o Município de IPAMERI,** com a **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº:** 39.383.595/0001-47, localizada à Q SBS Qd 2 nº 12 Bloco E Sala 206 SLJ parte G21 Asa Sul – Brasília - DF, representado pelo seu sócio Dr. Fernando da Silva Bernadeli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF 64815, portador do CPF: 005.372.561-13 residenciado em Goiânia-GO, no valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2022013480**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 380/2022

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica em Direito Previdenciário para o Município de IPAMERI, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº: 39.383.595/0001-47, localizada à Q SBS Qd 2 nº 12 Bloco E Sala 206 SLJ parte G21 Asa Sul – Brasília - DF, representado pelo seu sócio Dr. Fernando da Silva Bernadeli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF 64815, portador do CPF: 005.372.561-13 residenciado em Goiânia-GO, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2022013480, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO PREFEITO MUNICIPAL